



PROCESSO TC nº 02097/23

Jurisdicionado: Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR

Objeto: Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 06062/23

Responsável: Ricardo José Veloso – Superintendente

Relator: Conselheiro em exercício Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMLUR – ANÁLISE DOS CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06062/23, JULGADO REGULAR CONFORME ACÓRDÃO AC1 TC 1186/23 – REGULARIDADE DOS CONTRATOS – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

ACÓRDÃO AC2-TC 01463/23

RELATÓRIO

Os presentes autos dizem respeito aos Contratos nºs 06-261/2023, 06-262/2023, 06-263/2023, 06-287/2023, 06-266/2023, 06-260/2022, 06-347/2023, 06-288/2023, 06-433/2023, 06-129/2023 e 06-503/2023, procedidos pela Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR, sob a responsabilidade do Sr. Ricardo José Veloso – Superintendente, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 06062/23, realizado pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, tendo por objeto a aquisição de coffee break para atender às necessidades de órgãos do Município.

Por meio do Acórdão AC1 TC 1186/2023, emitido na sessão de 18 de maio de 2023, a 1ª Câmara decidiu considerar regular o Pregão Eletrônico nº 06-062/2022, realizado pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, com o encaminhamento dos autos à Auditoria para acompanhamento da execução do contrato.

Procedida a análise dos autos, a Auditoria, em relatório de fls. 288/293, informou que foram juntados os Proc. 02098/23, Proc. 02100/23, Proc. 02283/23, Proc. 02329/23, Proc. 03182/23, Proc. 03211/23, Proc. 03616/23, Proc. 03826/23, Proc. 03937/23, Proc. 04329/23 e Proc. 04388/23. Informou também que foram procedidos levantamentos de dados e informações para instrução inicial, de fls. 275/287, onde se analisou mais 12 contratos apresentados, que totalizam R\$ 572.892,50, não sendo detectadas situações que possam apontar irregularidades.

QUADRO RESUMO DE CONTRATOS PERTINENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 06062/2022:

PROCESSO	CONTRATO	CREDOR	CNPJ	VALOR (R\$)
02097/23	06-261/2023	PADARIA PONTES LTDA	05.672.519/0001-30	44.454,00
02098/23	06-262/2023	MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.501.014/0001-30	5.880,00
02100/23	06-263/2023	TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	30.911.924/0001-00	462,00
02283/23	06-287/2023	MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.501.014/0001-30	196,00
02329/23	06-266/2023	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI	16.631.594/0001-79	17.770,00
03182/23	06-260/2022	PADARIA PONTES LTDA	05.672.519/0001-30	15.300,00
03211/23	06-347/2023	PADARIA PONTES LTDA	05.672.519/0001-30	189.700,00
03616/23	06-288/2023	PADARIA PONTES LTDA	05.672.519/0001-30	3.476,00
03937/23	06-433/2023	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI	16.631.594/0001-79	183.204,50
04329/23	06-129/2023	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI	16.631.594/0001-79	39.750,00
04388/23	06-503/2023	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI	16.631.594/0001-79	72.700,00
TOTAL				572.892,50

O Ministério Público de Contas, em parecer oral na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade dos Contratos.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



PROCESSO TC nº 02097/23

fl. 2

VOTO DO RELATOR

O Relator acompanha a conclusão da Auditoria e do Parquet, votando pela regularidade dos Contratos nºs 06-261/2023, 06-262/2023, 06-263/2023, 06-287/2023, 06-266/2023, 06-260/2022, 06-347/2023, 06-288/2023, 06- 433/2023, 06-129/2023 e 06-503/2023, determinando o arquivamento do Processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02097/23, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar regulares os Contratos nºs 06-261/2023, 06- 262/2023, 06-263/2023, 06-287/2023, 06-266/2023, 06-260/2022, 06-347/2023, 06-288/2023, 06- 433/2023, 06-129/2023 e 06-503/2023, procedidos pela Autarquia Especial de Limpeza Urbana - EMLUR, de responsabilidade do Sr. Ricardo José Veloso – Superintendente, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 06062/23, realizado pela Secretaria da Administração do Município de João Pessoa, tendo por objeto a aquisição de coffee break para atender às necessidades de órgãos do Município, determinando-se o arquivamento do Processo.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE/PB – Sessão Presencial/Remota da Segunda Câmara
João Pessoa, 04 de julho de 2023.

Assinado 4 de Julho de 2023 às 20:04



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE

Assinado 4 de Julho de 2023 às 18:22



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 5 de Julho de 2023 às 08:05



Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO